



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 18/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2025

(Contém 44 páginas)

ATA N.º 18/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 45 minutos

No dia dezanove do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Alexandra Cruz Pereira Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista, em substituição de José Manuel Valente Nunes Azevedo

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenção dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Proposta de atribuição de subsídio ao Sport Clube Barrosense, para a realização da tradicional Festa de São Brás, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 15 725, de 14.05	

	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</p> <p>Inventário e Cadastro</p>		
4	Doação de equipamento ao Centro de Recuperação Infantil de Benavente	Informação n.º 14458/2025	CRIB
	<p>Subunidade Orgânica de Contabilidade</p>		
5	Resumo diário de tesouraria		
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</p> <p>A Conhecimento</p>		
6	Mobilidade interna intercarreiras	Despacho nº 152/2025	
	<p>Subunidade Orgânica de Património</p>		
7	Medição de área de cedência ao domínio publico	Informação n.º 15164 de 09-05-2025	
8	Exercício do Direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Nº 3 do Artigo 20 do Decreto-Lei nº 794/76, de 05/11, Artigo 29 da lei nº 31/2014, de 30/05, constituído através do direito de superfície	Informação n.º 15604 de 13-05-2025	
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p> <p>OBRAS MUNICIPAIS</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
9	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do	2019/300.10.001/18	TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e

	concelho – 2ª Fase” - Receção Definitiva Parcial / Extinção Parcial de Caução		Pavimentos Betuminosos, S.A.
10	Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av.ª Dr.º Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” - Apresentação de Garantia Bancária para Substituição de Caução prestada em numerário	2023/300.10.001/3	DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.
11	Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av.ª Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” - Substituição do Diretor de Fiscalização	2023/300.10.001/3	DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.
12	Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” - Substituição do Diretor de Fiscalização	2024/300.10.001/1	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
13	Empreitada de “Requalificação e Pavimentação da rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão” - Revisão de Preços Provisória / Aprovação	2023/300.10.001/1	CMR – Construções Martins & Reis, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
14	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	2184/2024	João dos Santos Feijoeiro
15	Informação Prévia	108/2024	Filipe Pereira de Moura, Lda.
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
16	Certidão de Reconhecimento do Interesse Público Municipal	646/2025	Molécula Próspera Unipessoal, Lda.

	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>		
17	2ª Caminhada da Espiga – 29 de maio de 2025 – Pedido de apoio		Associação de Moradores e Proprietários de Foros da Charneca
18	Festa em Honra de Nª Srª da Paz – agosto 2025 – Pedido de apoio logístico		Comissão de Festas em Honra de Nª Srª da Paz - Benavente
19	Atividades para angariação de fundos – Pedido de apoio		Agrupamento 1127 Samora Correia
20	Realização da 8ª Edição das Marchas Populares – 21 de junho - Pedido de apoio		Associação Recreativa Srª da Graça de Benavente
21	Passeio dos Reformados – Pedido de cedência do autocarro		Junta de Freguesia da Barrosa
	<p>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</p> <p>Ação Social</p>		
22	Pedido de Transporte para consultas médicas	Informação 15550 de 13/05/2025	nº de
23	Pedido de apoio económico eventual	Informação 15717 de 14/05/2025	nº de
24	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Marinela Ferreira, assistente técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificaram-se as ausências do senhor vereador José Manuel Valente Nunes Azevedo, por motivos profissionais, tendo sido substituído pela vereadora Alexandra Rosa Teixeira e da vereadora Milena Alexandra Boto e Castro, por motivos profissionais.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ALEXANDRA ROSA TEIXEIRA

1- INSEGURANÇA EM SANTO ESTEVÃO

Referiu o aumento, crescente no último ano, da insegurança no concelho de Benavente. Reportou alguns casos, nomeadamente, junto das escolas e habitações em Santo Estevão.

Questionou o senhor presidente relativamente aos procedimentos adotados, para garantir e melhorar a segurança dos munícipes.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- VII EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Agradeceu a todos os participantes na iniciativa, visitantes, operadores, artesãos, expositores, produtores e a todas as coletividades do município, ou do exterior, que contribuíram para o sucesso do Festival.

Mencionou e agradeceu as parcerias estabelecidas com a Escola Profissional de Salvaterra de Magos, a Associação de Produtores, a Orivárzea, a Câmara Municipal de Coruche, entidades institucionais que ali se fizeram representar, à Rádio Iris, comunicação social, aos *chefs* presentes na Academia do Arroz, e nas Bancas do Arroz, que, numa vertente pedagógica, ensinaram a confeccionar a iguaria que é o arroz, aos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, à Guarda Nacional Republicana, a todas as coletividades, restaurantes, artistas e ao Grupo de Teatro “ Revisteiros” que dignificaram o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

Elogiou e agradeceu a colaboração dos funcionários do Município, que ao longo dos meses que antecederam o festival e durante o mesmo, foram incedíveis.

Registou com agrado a afluência e a satisfação demonstrada por muitos visitantes de outros territórios.

Endereçou, uma vez mais, sentidos e sinceros agradecimentos a todos aqueles que participaram, foram responsáveis e contribuíram para o sucesso da VII Edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2025

Congratulou a vitória da AD - Aliança Democrática, a nível nacional, com uma diferença percentual superior a dez pontos em relação ao Partido Socialista, bem como a nível distrital, pela eleição de quatro deputados, mais um do que no mandato anterior, retirado ao Partido Socialista.

Recordou que o 4.º deputado eleito, com mais de mil e cem votos, é do concelho, Ricardo Oliveira, que tem prestado um importante contributo ao Município.

Observou que foi uma derrota pesada da esquerda.

Felicitou os militantes, apoiantes, simpatizantes da AD e todos os munícipes em geral, pelo exercício do seu direito cívico, com uma taxa de abstenção de cinco pontos inferior às anteriores eleições.

2- ENTREGA DE VIATURA À GNR DE SAMORA CORREIA

Deu nota da entrega de mais uma viatura à GNR de Samora Correia, que vem contribuir para melhorar a segurança no concelho.

3 – ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025

Lembrou que o PSD, tem estado há muitos anos a construir uma equipa com o objetivo de conseguir os mesmos resultados obtidos nas Eleições Legislativas de 2025.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DE SANTARÉM – 2.ª DIVISÃO

Felicitou a equipa sénior e toda a equipa técnica da AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, que no passado sábado, garantiu a subida à 1.ª divisão distrital, pelo feito histórico da equipa que alcança este lugar pela 1.ª vez.

Destacou que a subida foi obtida através da vitória por 2-1, em jogo disputado com o Crcd Moçarriense - Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense.

2- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL – ESCALÃO DE INICIADOS

Parabenizou a equipa de iniciados do Grupo Desportivo de Samora Correia, pelo empate obtido no jogo disputado com o União de Santarém, ficando apenas a um ponto da subida aos campeonatos nacionais.

Observou que os resultados obtidos, são o corolário do trabalho desenvolvido pelo Grupo Desportivo de Samora Correia.

3- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL 3.ª DIVISÃO

Deu nota que a equipa sénior do NASC, ao vencer o jogo disputado com a Académica do Porto (28-27), garantiu a subida ao 1.º lugar da 3.ª fase Sul do Campeonato Nacional Andebol, permitindo disputar o título de campeão da 3.ª Divisão Nacional.

4- 3.ª FASE SUL DO CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL – SUB18

Lamentou que a equipa do NASC - Núcleo de Andebol de Samora Correia, não tenha conseguido garantir a presença na fase final.

5- VII EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Enalteceu o sucesso alcançado, uma vez mais, pela iniciativa.

Felicitou e agradeceu, a todos os que contribuíram para a realização da VII Edição do Festival do Arroz Carolino.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INSEGURANÇA EM SANTO ESTÊVÃO

Disse que é do seu conhecimento, a ocorrência pontual de assaltos e ofensas verbais, que perturbaram a segurança pública em Santo Estêvão.

Recordou que, aquando das ocorrências, estabeleceu contactos com a Junta de Freguesia, Associações de Proprietários e GNR – Guarda Nacional Republicana, para que de uma forma concertada, aquelas fossem participadas ao Ministério Público, de modo a pôr cobro ao clima de instabilidade que se verificou.

Valorizou a importância da intervenção da GNR, em colaboração com a sua força especial, NIC – Núcleo de Investigação Criminal que, à data, identificou as ocorrências.

Lembrou que à data das ocorrências, uma das maiores preocupações, foi a ocupação de propriedade alheia pelo que, conforme indicação do Ministério Público, devem os proprietários visados, no prazo de 48 horas, denunciar à GNR para que esta possa intervir.

Esclareceu que face ao crescimento populacional verificado nos últimos dois anos, a Câmara Municipal, tem reivindicado a colocação de mais efetivos da GNR no concelho, sendo que o seu número tem regredido e as suas funções administrativas aumentado. Defendeu que a GNR deve ser o garante da segurança, uma entidade presente e próxima na vida das populações, valorizada pela sua intervenção pedagógica.

Referiu as dificuldades enfrentadas pelos efetivos da GNR para o cumprimento das suas obrigações profissionais, nomeadamente, a falta de meios para a realização das patrulhas diurnas.

Louvou o profissionalismo dos efetivos da GNR, que superam a inexistência de meios, com a sua dedicação.

Acrescentou que face ao panorama nacional, os índices de segurança do concelho não são alarmantes.

Afirmou que pretende manter para o futuro a atitude atenta e vigilante que tem mantido sempre.

2- VII EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Elogiou a forma como decorreu a VII Edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, que registou uma grande afluência e muito sucesso.

3- EVENTOS DESPORTIVOS OCORRIDOS NO PASSADO FIM DE SEMANA

Associou-se às felicitações endereçadas pelo senhor vereador Hélio Justino aos clubes desportivos do concelho.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPE

O MUNICÍPE FREDERICO COLAÇO ANTUNES

1- ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2025

Cumprimentou os senhores vereadores Sónia Ferreira e Luís Feitor, pela vitória nas Eleições Legislativas 2025.

Congratulou-se pelos resultados históricos alcançados pelo partido CHEGA no concelho de Benavente.

Agradeceu às forças de segurança o acompanhamento prestado, no decorrer da campanha eleitoral.

2- VII EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Questionou o facto de todos os eleitos já apresentados como candidatos, serem os únicos com lugar cativo para participar no Festival.

Propôs que, de futuro, todos os políticos do concelho, sejam convidados a participar nos eventos organizados pelo município.

3- SEDE NACIONAL DA COMUNIDADE ISLÂMICA EM SAMORA CORREIA

Perguntou se têm existido contactos com os promotores da construção da mesquita em Samora Correia, no sentido de promover a sede nacional da comunidade islâmica, no concelho.

Solicitou esclarecimentos relativamente ao fim a que a construção se destina, porque é do conhecimento público, que a construção a realizar destina-se não só à instalação de uma mesquita, mas, também à sede nacional da comunidade islâmica.

Reiterou que o CHEGA é contra qualquer tipo de instalação da comunidade islâmica

4- ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2025

Disse que gostaria de saber, publicamente, a leitura do senhor presidente, relativamente à intervenção do vereador Luís Feitor, quanto aos resultados das Eleições Legislativas 2025.

Na sequência das intervenções do munícipe, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- VII EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Explicou que existe uma cultura muito democrática no exercício do poder e, por conseguinte, o executivo é convidado a estar presente em todos os eventos realizados pelo município.

Acrescentou, que para o Festival, foi remetido a todos os membros, um convite personalizado para a participação nas cerimónias inerentes ao evento.

Refutou o comentário que lhe foi dirigido, uma vez que os eventos ocorridos no Festival, não se destinam a qualquer tipo de competição, são abertos a todos os que neles querem participar e que com eles, com humildade, querem aprender os ensinamentos dos chefs responsáveis pelo evento.

Disse, que sabe bem o que é a democracia e, que a população exerce o seu direito de voto, de acordo com as suas convicções e por isso, aqueles que são eleitos, devem ser respeitados.

Considerou, que os procedimentos adotados no município, relativamente aos membros com assento na Câmara ou na Assembleia Municipal, têm sido um exemplo das boas práticas do que deve ser a vida democrática no país.

2- SEDE NACIONAL DA COMUNIDADE ISLÂMICA EM SAMORA CORREIA

Clarificou, uma vez mais, a posição do executivo, quanto à construção da mesquita.

Lembrou que foi transmitido aos promotores do empreendimento a ausência de necessidade de existência de uma mesquita no concelho.

Explicou que teve conhecimento das notícias veiculadas pela comunicação social em relação à possibilidade de se instalar em Samora Correia, a Sede Nacional da Comunidade Islâmica, caso se concretizasse a construção da mesquita.

Garantiu que não há pedido de licenciamento para construção da mesquita e, que a verificar-se, o mesmo vai ser, imediatamente, apresentado ao executivo para discussão, dado tratar-se de um assunto de interesse público.

Salientou, que tendo em conta a aquisição de uma parcela de terreno urbano e, de acordo com a falta de habitação existente no concelho, há toda a conveniência que o mesmo se destine à construção e comercialização das habitações nele construídas.

3- ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2025

Comentou que enquanto democrata, respeita o sentido de voto do povo que concedeu a vitória ao PSD para governar o país, e uma subida considerável de votos ao CHEGA. Clarificou que como bom democrata, tem de aceitar o resultado expresso pelos votos do povo.

Lembrou que quem ocupa cargos políticos deve ter a capacidade para fazer a leitura dos resultados e respeitar as pessoas e as diferentes opiniões.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORT CLUBE BARROSENSE, PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO BRÁS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Informação n.º: 15 725 de 14.05.2025

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o **Sport Clube Barrosense** realizará as tradicionais Festas em Honra de S. Brás, no próximo dia 29 de maio;
- o esforço financeiro para a realização deste evento anual está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia
e
de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo **Sport Clube Barrosense**, nomeadamente o plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta entidade, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Festa de São Brás	800
Valor a atribuir	800

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2025/23
- Número sequencial de cabimento: 42220

Benavente, 14 de maio de 2025

O Vereador Municipal, Hélio Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou Informação n.º 15725, de 14.05.2025 e, nos termos da mesma, submeteu o assunto a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade atribuir o subsídio solicitado, ao Sport Clube Barrosense, para a realização da tradicional festa de São Brás, nos termos do regulamento municipal de apoio ao associativismo do município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Inventário e Cadastro

Ponto 4 – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Informação n.º 14 458, de 05.05.2025

A Direção do CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente veio, através de carta, n/ registo de entrada n.º 5200, de 20.03.2025, solicitar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente a doação de um projetor (data-show) de modo a conseguir implementar um conjunto de atividades diversas que requerem equipamento de projeção de imagem.

Auscultados os serviços municipais, vislumbra-se a possibilidade de se poder atender à pretensão do requerente disponibilizando um videoprojector EB-410We (s/n: LTSF9Y2599L) que fez parte do ativo n.º 36 565, sistema de quadro escolar interativo, entretanto, desativado e, por se encontrar obsoleto na sua função, abatido.

Tratando-se de um pedido de doação de equipamento, dever-se-á ter em conta que nenhum bem inventariado poderá ser doado sem que haja uma deliberação camarária, visto ser a Câmara Municipal o órgão competente para o fazer. Assim, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro¹, sugere-se que a Câmara Municipal delibere o que tiver por conveniente relativamente à doação do ativo em causa.

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior Maria João Martins de Carvalho

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 07/05/2025. “À reunião CMB”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e submeteu o mesmo à consideração da Câmara Municipal.

¹ Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA referiu que no passado dia 12 de maio, o Partido Socialista esteve presente no Dia Aberto do Centro de Recuperação Infantil de Benavente (CRIB).

Destacou a excelência na intervenção individualizada, a dedicação e competência da sua equipa técnica.

Enalteceu a iniciativa da Câmara Municipal de Benavente em apoiar esta instituição, através da doação de um videoprojector.

Questionou o princípio e a dignidade institucional do município por ser um equipamento proveniente do ativo imobilizado da autarquia, considerado obsoleto e abatido do seu património, por já não reunir as condições necessárias para o desempenho das suas funções.

Propôs que, no futuro, qualquer doação a instituições do concelho venha a ser feita com equipamentos em bom estado de conservação e plenamente operacionais.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que, o município tem sido um parceiro de excelência para a instituição.

Recordou o contributo do município na construção das novas instalações entre outros e o respeito que tem demonstrado para com a instituição.

Disse que o equipamento em causa, apresenta ainda, segundo indicação do serviço de informática do município, funcionalidades operacionais e aplicáveis às necessidades da instituição e que a cedência se enquadra na defesa do reaproveitamento em prol da rentabilização e reutilização dos recursos dos municipais.

Enalteceu a atitude do CRIB, por valorizar a possibilidade de reutilização do equipamento.

Submeteu o pedido de doação em apreço à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder um videoprojector EB-410We (s/n: LTSF9Y2599L) que fez parte do ativo n.º 36 565, sistema de quadro escolar interativo, entretanto, desativado por se encontrar obsoleto na sua função, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, setecentos e vinte e sete euros e sete cêntimo.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – setecentos e setenta e três mil, vinte e sete euros e oitenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – duzentos e onze mil, novecentos e vinte euros e dezasseis cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e setenta e dois cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e sete euros e vinte e seis cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e nove mil, oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – dezasseis mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de seis milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e três euros e noventa e dois cêntimos, dos quais cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete euros e doze cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

A Conhecimento

Despacho nº 152/2025

Ponto 6 – MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 19 de maio, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade de trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- Nos termos do artº 93º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;

- De acordo com o nº 4 do referido artº 93º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;

- De acordo com informações da CDMASCETJD e do Sr. Vereador Hélio, o trabalhador Joaquim Manuel dos Reis Salgueiro, na qualidade de assistente operacional projetorista, encontra-se a desempenhar as funções de natureza técnica com autonomia nos equipamentos culturais do Município. Na área da sonoplastia e vídeo, coordena e prepara a projeção de filmes, realiza o registo e a produção de conteúdos audiovisuais, organiza os arquivos de imagem e som. Coordena e verifica as montagens e desmontagens de eventos, no cumprimento de riders técnicos, verificando a sua exequibilidade com os equipamentos existentes e recursos técnicos na área de som e vídeo, em articulação com todas as áreas do espetáculo em eventos corporativos, nomeadamente, em atividades educativas e com clubes ou associações locais, espetáculos musicais, performativos e outros. Realiza a verificação, instalação, testes e manutenção dos equipamentos técnicos de audiovisuais. Realiza o desenho de som e de luz de eventos/espetáculos, calibrando e manuseando os sistemas de som, luz e vídeo ao vivo. Planeia, executa e acompanha todos os trabalhos de palco. Colabora na gestão dos canais WEB de alojamento e difusão de peças de comunicação audiovisual do Município, pelo que reúne as competências técnicas e relacionais exigidas e, as qualidades necessárias para as funções, pelo que se considera existir interesse público, quanto à economia, eficiência e eficácia dos serviços;

- O trabalhador, Joaquim Manuel dos Reis Salgueiro, é detentor de grau de licenciatura em Teatro, Ramo de Produção, pelo que possui habilitações literárias que lhe permitem o exercício de funções inerentes à carreira de técnico superior;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos nºs 1 e 3 artº 93º e do nº 1 do artº 97º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras do trabalhador, Joaquim Manuel dos Reis Salgueiro, pelo período de 18 meses, para que o mesmo passe a exercer as funções inerentes à carreira de técnico superior.

Mais determino que, de acordo com os nºs 2 e 3 do artº 153º da citada LTFP, a remuneração do trabalhador a exercer funções de técnico superior em mobilidade intercarreiras, seja a correspondente à 1ª posição do nível 16, da carreira de técnico superior.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2025.

Paços do Município de Benavente, 06 de maio de 2025,

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 7 – MEDIÇÃO DE ÁREA DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO

Informação Nº: 15164 de 09 /05 /2025

Requerente: Pedro Morais Gomes, solicitador e também na qualidade de mandatária de Secundino Gonçalves Rodrigues

Local: Estrada Nacional 118 e na Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Na sequência do pedido efetuado por requerimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente, o solicitador Pedro Morais Gomes, na qualidade de mandatário de Secundino Gonçalves Rodrigues, solicita que o Município certifique a área cedida ao domínio público pelo proprietário do terreno.

Foi pelo setor de topografia efetuado levantamento perimetral da totalidade do terreno, verificando-se que o mesmo tem uma área total de 1585,70 de metros quadrados.

Em conformidade com o teor do despacho exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar que:

-Na sequência do levantamento perimetral, vem o Setor de Património com base no mesmo, informar que a área cedida para o domínio público é de 414,30 metros quadrados, e que a mesma é a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 3233 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob o artigo 8364, conforme consta na informação predial simplificada.

- A área cedida, é a diferença entre a área que consta do levantamento perimetral feito pelo setor de topografia municipal relativamente à totalidade do terreno e a área que consta na certidão predial simplificada referente ao prédio em causa.

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

Despacho da senhora chefe DMGARH, de 09-05-2025: *“Concordo com o teor da informação. À consideração superior.”*

Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-205: *“À reunião CMB”*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a Informação n.º 15164, de 09 /05 /2025 e, nos termos da mesma, submeteu o assunto à consideração e à eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a cedência para o domínio público da parcela de 414,30 m², desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 3233 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob o artigo 8364, certificando-se em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO-

LEI N.º 794/76, DE 05/11, ARTIGO 29.º DA LEI N.º 31/2014, DE 30/05, CONSTITUÍDO ATRAVÉS DE DIREITO DE SUPERFÍCIE.

Informação Nº: 15604 de 13/05/2025

Serviço: Subunidade Orgânica de Património

Requerentes: Paulo Jorge Reis Pinto, casado no regime de comunhão de adquiridos com Dulce Maria Zambujo Rato Pinto

Os requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar e logradouro, construída no lote 11 da Zona “C” constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada por Rua Fernando Lopes Graça, lote 11, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência que lhe foi conferido na alienação, a título oneroso, de uma moradia de rés-do-chão, primeiro andar e logradouro, construída no lote 11 da Zona “C” constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada por Rua Fernando Lopes Graça, lote 11, no município de Benavente, com a área coberta de 81,00 metros quadrados e descoberta de 55,00 metros quadrados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 767, da *freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia* sob o artigo 6662, no qual incide uma penhora a favor da Fazenda Nacional, e vai ser **vendida**, pelo valor de 150.000,00 €, (cento e cinquenta mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 29.º e 30.º, da Lei n.º 31/2014, de 30/05, na sua redação atual com o n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro, é concedido o direito de preferência aos municípios, nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista os objetivos de política pública de solos para as finalidades legalmente estabelecidas.

2 – **No caso concreto, e tendo em conta que se trata de direito de superfície, o município goza do direito de preferência em primeiro grau, na alienação do direito, por atos *inter vivos*, pelo que se submete à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência em causa.**

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

Despacho da senhora chefe DMGARH, de 13-05-2025: “*Concordo com o teor da informação. À consideração superior.*”

Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13-05-2025: “*À reunião CMB.*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a Informação n.º 15604, de 13/05/2025 e, nos termos da mesma, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PS – Partido Socialista, Alexandra Cruz Pereira Rosa Teixeira, homologar a Informação Nº: 15604, de 13/05/2025, e, de acordo com a mesma, renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do n.º 3 do art. 20.º do

Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro, e do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação atual, na alienação da moradia de rés-do-chão, primeiro andar e logradouro, construída no lote 11 da Zona “C” constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada por Rua Fernando Lopes Graça, lote 11, no município de Benavente, com a área coberta de 81,00 m² e descoberta de 55,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 767, da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 6662, no qual incide uma penhora a favor da Fazenda Nacional, e vai ser vendida, pelo valor de 150.000,00 €, (cento e cinquenta mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9- EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS E CAMINHOS DO CONCELHO – 2ª FASE” - RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL / EXTIÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

Processo Mydoc N.º: 2019/300.10.001/18

Processo N.º: 25.04.03/06-2018

Informação N.º: 14789 de 07/05/2025

Adjudicatário: TOPBET – TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A

A empreitada de “Beneficiação/Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho – 2ª Fase”, foi consignada em 26.11.2018 à empresa TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., no valor de 222.886,71 €, excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Em 27.02.2019 procedeu-se à Suspensão Parcial dos Trabalhos na Rua Dr. Alfredo Betâmio de Almeida, decorrente do facto de não ter sido possível a execução do passeio localizado entre a EB 2,3 Duarte Lopes e a Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente. Consultado o Sistema de Controlo de empreitadas do Município de Benavente, constata-se que os trabalhos realizados atingem o montante de 213.733,74 €, e por realizar atingem o montante de 9.152,98 €.

A Receção Provisória Parcial da obra foi efetuada no dia 30.04.2019.

Decorrido o período correspondente ao prazo de garantia da obra (5 anos), relativamente aos trabalhos executados, o adjudicatário solicitou através de carta datada de 07.02.2025 (registo de entrada em 14.02.2025, com n.º2708) a receção definitiva da obra e o cancelamento de garantias então prestadas.

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário, e o disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de Receção Definitiva Parcial, e a correspondente extinção parcial de caução então prestada, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 11.144,34 € (onze mil, cento e quarenta e quatro euros e trinta e quatro centímetros), através do seguro de caução apólice nº 100019647/200, emitido pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., correspondente a 5% do valor da adjudicação;

2- Para reforço de caução, foram deduzidas no pagamento dos autos de medição de trabalhos elaborados, as seguintes quantias:

Autos de Medição	Valor	Quantia Retida
Nº 01 de 21.12.2018	36.180,89 €	1.809,04 €
Nº 02 de 31.01.2019	53.451,11 €	2.672,56 €
Nº 03 de 28.02.2019	82.138,12 €	4.106,91 €
Nº 04 de 29.03.2019	41.963,63 €	2.098,18 €
Total	213.733,75 €	10.686,69 €

3- Face ao exposto, o valor total da caução e reforço de caução traduz-se na importância de 21.831,03 € (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um euros e três centímetros), distribuído da seguinte forma:

Valor da Caução inicial correspondente aos trabalhos executados: 10.686,69 €

Valor da Caução inicial correspondente aos trabalhos por realizar: 457,65 €

Valor do reforço de Caução aquando do pagamento dos Autos de Medição: 10.686,69 €

4- Tendo em conta, o referido nos pontos anteriores, o valor da caução a extinguir após a Receção Definitiva Parcial da Obra, resulta na importância de 21.373,38 € (vinte e um mil, trezentos e setenta e três euros e trinta e oito centímetros). Em consequência o valor correspondente à caução dos trabalhos por realizar, no montante de 457,65 €, deve permanecer.

5- Considerando,

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 anos;
- que a receção provisória parcial da obra foi efetuada no dia 30.04.2019;
- terem já decorrido 6 (seis) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos Serviços em 05.05.2025, se verificou que os trabalhos executados, não apresentam defeitos da responsabilidade do empreiteiro, pelo que foi elaborado o respetivo Auto de Receção Definitiva Parcial;
- o estabelecido nos n.ºs 5 e 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção caução, na importância de 21.373,38 €, (vinte e um mil, trezentos e setenta e três euros e trinta e oito centímetros), nos seguintes termos:

- redução em 10.686,69 € (dez mil, seiscentos e oitenta e seis euro e sessenta e nove cêntimos), do seguro de caução apólice nº 100019647/200, emitido pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., passando o mesmo, a ter o valor de 457,65 € (11.144,34 € - 10.686,69 €);

- restituição de 1.809,04 € (mil, oitocentos e nove euros e quatro cêntimos), correspondente à dedução efetuada no auto de medição de trabalhos nº 01 de 21.12.2018;

- restituição de 2.672,56 € (dois mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondente à dedução efetuada no auto de medição de trabalhos nº 02 de 31.01.2019;

- restituição de 4.106,91 € (quatro mil, cento e seis euros e noventa e um cêntimos), correspondente à dedução efetuada no auto de medição de trabalhos nº 03 de 28.02.2019;

- restituição de 2.098,18 € (dois mil, noventa e oito euros e dezoito cêntimos), correspondente à dedução efetuada no auto de medição de trabalhos nº 04 de 29.03.2019;

6- Uma vez reduzida a caução, a mesma passará a ter o valor total de 457,65 €, correspondente a 5% dos trabalhos suspensos, ainda por executar.

A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “Beneficiação/Reabilitação de Pavimentos em Arruamentos nas Freguesias de Benavente, Barrosa e Santo Estêvão – 2ª fase, adjudicada por deliberação de vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito, a TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., pelo valor de 222.886,71€ (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos, então executados, que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil e na qualidade de representante do Adjudicatário José Luís Alves Padilha, Engenheiro Civil, Diretor de Obra.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e as obrigações decorrentes do período de garantia, bem como, a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, foi deliberado, efetuar a receção definitiva parcial da empreitada.

Regista-se, que todos os trabalhos, foram recebidos definitivamente, com a exceção, dos trabalhos objeto de suspensão, referentes à pavimentação do troço entre a Escola Básica 2, 3 Duarte Lopes e a rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva Parcial, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos

Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado, pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara – CMB

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – CMB

José Luís Alves Padilha, Engenheiro Civil, Diretor de Obra – Representante do Empreiteiro- TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto, sendo uma receção definitiva parcial, propõe-se a extinção da caução na importância referida, com a atenção que ficam retidos os valores relativos aos trabalhos suspensos. À consideração.07.05.2025”*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião CMB.07.05.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a Informação técnica Nº: 14789 de 07/05/2025, e, nos termos da mesma, submeteu o assunto a eventual aprovação do Executivo.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA questionou a aplicação do CCP (Código dos Contratos Públicos), no que se refere à libertação de caução, que deve ser promovida em cada ano, após a elaboração do Auto de receção provisória, nas percentagens que o art. 295.º do CCP determina.

Disse que neste caso, as cauções estão a ser libertadas, não com os Autos de receção provisória, mas com os Autos de Receção definitiva parcial.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que, as verbas devem ser libertadas ano após ano.

Acrescentou que são os empreiteiros que devem solicitar a libertação da caução, consoante, a construção executada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica Nº: 14789 de 07/05/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, extinguir a caução parcial, na importância referida, atendendo que ficam retidos os valores relativos aos trabalhos suspensos na empreitada de "Beneficiação/Reabilitação de Pavimentos em Arruamentos e Caminhos do Concelho – 2ª fase”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10- EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV.ª DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES EM BENAVENTE” - APRESENTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO PRESTADA EM NUMERÁRIO CONCURSO PÚBLICO

Processo Nº: 2023/300.10.001/3

Informação Nº: 15540 de 12/05/2025

Adjudicatário: DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.

No âmbito da empreitada acima mencionada, procedeu o adjudicatário através de carta datada de 05.05.2025 (registo de entrada nº 8855/2025, de 08 de maio), à apresentação da garantia bancária n.º 51643, emitida pelo Bankinter, S.A., no valor de 32.070,38 €, e destinada a substituir as quantias retidas para reforço de caução de 5%, aquando do pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos do nº 1 ao nº 13.

Analizada a pretensão da requerente e consultado o processo da empreitada, cumpre informar:

1. O montante global das quantias retidas para reforço de caução do Auto de Medição nº1 ao nº 13 é de 32.070,78 €, conforme tabela abaixo:

Montantes necessários segundo a execução física				
Data	Tipo	Nº	Valor	Retenção a realizar
13-07-2023	Trabalhos contratuais		54 828,51	
01-03-2024	Auto de medição	01	1 615,01	1 615,01
01-04-2024	Auto de medição	02	1 426,58	1 426,58
29-04-2024	Trabalhos complementares	1	760,37	
30-04-2024	Auto de medição	03	1 806,84	1 806,84
29-05-2024	Auto de medição	04	3 069,91	3 069,91
28-06-2024	Auto de medição	05	4 145,35	4 145,35
29-07-2024	Auto de medição	06	2 221,02	2 221,02
28-08-2024	Auto de medição	07	4 456,55	4 456,55
30-09-2024	Auto de medição	08	3 122,00	3 122,00
28-10-2024	Auto de medição	09	2 703,41	2 703,41
27-11-2024	Auto de medição	10	3 100,74	3 100,74
19-12-2024	Auto de medição	11	976,93	976,93
31-01-2025	Auto de medição	12	1 925,81	1 925,81
28-02-2025	Auto de medição	13	1 500,23	1 500,23
Totais:			87 659,26	32 070,38

2. Face ao exposto e tendo em conta que,

- o disposto no artigo 353º/2 do CCP, prevê que as deduções destinadas a reforço da caução inicialmente prestada pelo empreiteiro para cumprimento das obrigações contratuais, possam ser substituídas por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução;

- o valor da garantia bancária agora apresentada, corresponde ao montante global das quantias retidas nos pagamentos dos Autos de Medição de Trabalhos nº 1 ao nº 13;

conclui-se que não há objeções à substituição das quantias retidas, a título de reforço de caução em numerário, por garantia bancária.

Nesse sentido propõe-se:

- a aceitação da Garantia Bancária n.º 51643, emitida pelo Bankinter, S.A., no valor de 32.070,38 €;

- que sejam restituídas à empresa as quantias retidas aquando do pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos nº1 a nº13, no montante total de 32.070,38€, e referentes às retenções efetuadas para reforço de caução prestado em numerário.

À consideração Superior,

A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto, propõe-se aceitar a garantia bancária e a correspondente restituição das quantias retidas. À consideração. 13.05.2025”*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião CMB. 13.05.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a Informação técnica 15540 de 12/05/2025, e, nos termos da mesma, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação técnica Nº: 15540 de 12/05/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, aceitar a garantia bancária n.º 51643, emitida pelo Bankinter, S.A., no valor de 32.070,38 €, e restituir à empresa as quantias retidas aquando do pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos nº1 a nº13, no montante total de 32.070,38€, referentes às retenções efetuadas para reforço de caução prestado em numerário.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

PONTO 11- EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV.ª DR.º FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES EM BENAVENTE” - CONCURSO PÚBLICO - SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Processo Nº: 2023/300.10.001/3

Informação Nº: 15772 de 14/05/2025

Adjudicatário: DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.

Considerando que:

- estão em curso os trabalhos referentes à empreitada de Requalificação da Área Envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Avª Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente, adjudicada à empresa DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A., e consignada em 29.01.2024, com o prazo de execução de 365 dias, acrescidos de 730 dias para manutenção de áreas verdes;

- por conta da necessidade de execução de trabalhos complementares, foi concedida ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 374.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por 30 (trinta) dias, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 27.02.2024, acrescida do período de manutenção das áreas verdes;

- face à necessidade da empresa A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., executar melhoramentos na rede de saneamento e na rede de abastecimento público de água na Avª Dr. Francisco José Calheiros Lopes e na Rua do Trabalhador Rural foi concedido ao abrigo do disposto no artigo 297.º, alínea a) do CCP, uma suspensão parcial dos trabalhos da presente empreitada; reunidas as condições para se proceder ao recomeço da execução dos trabalhos da presente empreitada, reiniciaram-se os mesmos em 14.05.2025, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 24.10.2025, acrescida do período de manutenção das áreas verdes.

- desempenho as funções de diretora de fiscalização da obra;

- devido à minha necessidade de afastamento por motivo de cirurgia, estarei ausente do trabalho durante o período de recuperação, previsível de 30 dias, com início a 20.05.2025;

- nos termos do artigo 344º/n.º4 do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, *“Na falta de estipulação contratual, durante os períodos em que se encontrem ausentes ou impedidos, o diretor de fiscalização da obra, o gestor do contrato e o diretor de obra são substituídos pelas pessoas que os mesmos indicarem para esse efeito, desde que, no caso do diretor de fiscalização da obra, a designação do substituto seja aceite pelo dono da obra e comunicada ao empreiteiro.”*

solicito que seja designado superiormente um diretor de fiscalização substituto para o referido período de ausência, propondo-se para o efeito o Engº Luís Miguel Oliveira Pereira.

Da decisão que vier a ser tomada, deverá ser dado conhecimento ao Adjudicatário, Coordenador de Segurança e outras entidades com intervenção na obra.

À consideração Superior

A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Tramita-se a presente informação técnica para decisão Superior com a proposta da diretora de fiscalização para a sua substituição pelo período estimado de ausência, da direção de fiscalização da empreitada em causa. À consideração. 14.05.2025”*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião CMB. 14.05.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a Informação técnica 15772 de 14/05/2025, e, nos termos da mesma, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica nº: 15772 de 14/05/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos do artigo 344º/n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, designar o técnico superior, Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro civil, para diretor de fiscalização substituto, durante o período previsível de 30 dias, com início a 20.05.2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Neste momento ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, passando a Câmara Municipal a funcionar com cinco elementos.

Ponto 12 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA” - CONCURSO PÚBLICO - SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Processo Nº: 2024/300.10.001/1

Informação Nº: 15716 de 14/05/2025

Considerando que,

- A empreitada de Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa, foi adjudicada à empresa GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., e consignada em 17.10.2024, com o prazo de execução de 150 dias, contando-se esse prazo desde a data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 01.10.2024, sendo a data de conclusão de execução da obra em 28.02.2025.

- por conta da necessidade de execução de trabalhos da responsabilidade da Comissão de Festas da Barrosa, no local da obra, os quais alheios à presente empreitada, foi concedido ao abrigo do disposto no artigo 297º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, uma suspensão do prazo de execução da empreitada por 14 (catorze) dias, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 14.03.2025.

- pelo facto de um dos proprietários cuja extrema confina com a parcela do Largo das Festas da Barrosa, não autorizar o uso do seu terreno para a colocação de cofragem para construção do Muro M1, numa extensão aproximada de 26,40m, foi aprovada a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025, até que existam condições para o seu recomeço, pelo período de tempo considerado necessário para a disponibilização do terreno necessário para a execução da obra.

- desempenho as funções de diretora de fiscalização da obra;

- devido à minha necessidade de afastamento por motivo de cirurgia, estarei ausente do trabalho durante o período de recuperação, previsível de 30 dias, com início a 20.05.2025;

- nos termos do artigo 344º/n.º4 do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, *“Na falta de estipulação contratual, durante os períodos em que se encontrem ausentes ou impedidos, o diretor de fiscalização da obra, o gestor do contrato e o diretor de obra são substituídos pelas pessoas que os mesmos indicarem para esse efeito, desde que, no caso do diretor de fiscalização da obra, a designação do substituto seja aceite pelo dono da obra e comunicada ao empreiteiro.”*

solicito que seja designado superiormente um diretor de fiscalização substituto para o referido período de ausência, propondo-se para o efeito a Engª Maria Manuel Couto da Silva.

Da decisão que vier a ser tomada, deverá ser dado conhecimento ao Adjudicatário, Coordenador de Segurança e outras entidades com intervenção na obra.

À consideração Superior

A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Tramita-se a presente informação técnica para decisão Superior com a proposta da diretora de fiscalização para a sua substituição pelo período estimado de ausência, da direção de fiscalização da empreitada em causa. À consideração 14.05.2025”*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião CMB. 14.05.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a Informação técnica 15772 de 14/05/2025, e, nos termos da mesma, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica nº: 15716 de 14/05/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos do artigo 344º/n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, designar a técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, para diretora de fiscalização substituta, durante o período previsível de 30 dias, com início a 20.05.2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANUEL MARTINS ALVES - SANTO ESTÊVÃO” - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - APROVAÇÃO

Processo Nº: 2023/300.10.001/1

Informação Nº: 15665 de 13/05/2025

Adjudicatário: Construções Martins e Reis, Lda.

Efetuada o cálculo da revisão de preços provisória da empreitada em referência, a que se reporta a informação nº 6017/2025, de 21 de fevereiro, foi em cumprimento do despacho exarado em 03 de março de 2025, pelo Presidente da Câmara, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício nº 2124 de 06 de março de 2025, para se pronunciar ao abrigo do nº 1 do artigo 122º do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Dentro do prazo fixado para pronúncia, registou-se a receção de email remetido pelo adjudicatário (registo de entrada 4737 de 13 de março de 2025), no qual manifesta a sua concordância com o cálculo da Revisão de Preços Provisória efetuado pelos Serviços.

Considerando o exposto, submete-se o montante da revisão de preços provisória, no valor de **36.520,16 € (trinta e seis mil, quinhentos e vinte euros e dezasseis cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, à aprovação Superior para que os serviços procedam posteriormente ao seu processamento e liquidação.

À consideração Superior,

A Técnica Superior, Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior o presente cálculo da revisão de preços provisória para a empreitada em questão. À consideração. 14.05.2025”*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião CMB. 14.05.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a Informação 15665 de 13/05/2025, e, nos termos da mesma, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica nº: 15665 de 13/05/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 36.520,16 € (trinta e seis mil, quinhentos e vinte euros e dezasseis cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada de “Requalificação e Pavimentação da Rua Manuel Martins Alves - Santo Estêvão”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

09.05.2025

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA

Processo nº 2184/2024

Requerente: João dos Santos Feijoeiro

Local: Estrada das Vagonetas, 141 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitectura. Notificar requerente para no prazo de 30 dias, apresentar os projetos das especialidades que foram alterados.”*

Ponto 15 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 108/2024

Requerente: Filipe Pereira de Moura, Lda.

Local: Herdade da Sesmaria do Pau Queimado - Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 30.04.2025

Proposta de Decisão

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:
--

Face aos elementos disponíveis, podemos concluir que são cumpridas as disposições legais e regulamentares aplicáveis pelo que se propõe a aprovação do pedido de informação prévia.

1.Proposta do Requerente

Refere-se o presente processo ao pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar a erigir no local referido em epígrafe.

2. Antecedentes

Regista-se como antecedente:

Processo n.º 194/2024, relativo ao Direto à informação, em nome de Filipe Rodrigues Pereira de Moura.

3. Análise

Na sequência da apreciação técnica de 06.02.2025, são apresentadas correções ao projeto de arquitetura.

A memória descritiva e justificativa refere:

“Procede-se à correção do projeto de arquitetura, solicitado pela Divisão Municipal de obras particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, na parte da cave, com uma frente livre na zona correspondente ao ginásio que se altera. Conforme peças escritas e gráficas que se juntam, mantendo-se válidas todas as demais....”

Reanalisada a pretensão, cumpre-nos informar:

A parcela de terreno foi inscrita e registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente, Freguesia Santo Estêvão, em 15 de junho de 1992, sob o n.º 631/19920615, apresentando a área de 40 000.00 m².

O projeto destinado a moradia unifamiliar. apresenta os seguintes parâmetros urbanísticos:

- Área total do terreno (conforme registo predial) 40 000,00 m²
- Área total de implantação proposta 422,10 m²
- Área de impermeabilização 1478.96m²
- Área total de construção 1202,87 m²
- Cércea máxima 6,90 m
- Volumetria total (aprox.) 2763,90 m³
- IOS 0,01
- COS 0,03
- N.º de pisos acima da cota de soleira 2
- N.º de pisos abaixo da cota de soleira 1
- Afetação Habitação Unifamiliar

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, e a planta de localização assinalada pelo requerente, a propriedade insere-se em:

- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1A)*
- *Solo Rural, na categoria de REOC – Herdades e Quintas com edificação Isolada (REOC 1)*
- *Área de Vocação Turística – Santo Estevão I*
 - *Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4)*
- *Áreas de Risco Sísmico – Intensidade sísmica máxima de 10*
 - *Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico (1.5)*
- *Zonamento Acústico – Zona Mista*
 - *Planta de Condicionantes – REN (2.2)*
- *Leito do Curso de Água, Apenas Sujeito a Servidão de Domínio Hídrico*
 - *Planta de Condicionantes – Áreas Protegidas e Classificadas (2.3)*
- *Áreas de Ocorrência de Sobreiros.*
 - *Territórios Florestais – COS 2018-parcela totalmente inserida em territórios florestais*

O Regulamento do PDMB estabelece o que seguidamente se transcreve:

“(…)”

SUBSECÇÃO VI – ESPAÇO DESTINADO A EQUIPAMENTOS E OUTRAS ESTRUTURAS OU OCUPAÇÕES COMPATÍVEIS COM O SOLO RURAL (REOC)

Artigo 31.º - Caracterização

1 – O Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis Com o Solo Rural (REOC) desagrega-se em quatro subcategorias:

a) Herdades e Quintas com Edificação Isolada;

(…)

2 – A subcategoria, Herdades e Quintas com Edificação Isolada integra as seguintes áreas onde existem, unidades residenciais que se destinam a segunda residência, em parcelas de terreno com área igual ou superior a 1,0 ha que dispõem de soluções

autónomas para as infraestruturas, e ainda, equipamentos associados a atividades de recreio e lazer, como desportos e atividades equestres:

a) Área localizada no Vale do Pau Queimado, freguesia de Santo Estêvão (1);
(...)

Artigo 32.º - Condições de uso, ocupação e edificabilidade para as Herdades e Quintas com Edificação Isolada

1 – A subcategoria Herdades e Quintas com Edificação Isolada admite as seguintes ocupações e utilizações:

a) Edificação para habitação e respetivos anexos (máximo um fogo por parcela);

...

2 – Não é permitido o fracionamento em parcelas com área inferior a 4,0 ha, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 – Para os usos referidos no n.º 1 é admitida a edificabilidade em parcelas de terreno com as áreas abaixo indicadas, já constituídas e registadas como prédios autónomos, nas datas referidas nas alíneas seguintes:

a) Parcela com área igual ou superior a 0,5 ha e inferior a 2,0 ha, se preexistente à data da publicação do PDMB inicial no Diário da República, 7 de dezembro de 1995;

b) Parcela com área igual ou superior a 2,0 ha e inferior a 4,0 ha, se preexistente à data da publicação da alteração do PDMB por adaptação ao PROT OVT, 18 de março de 2010;

c) Parcela com área igual ou superior a 4,0 ha.

4 – Para os usos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1, a edificabilidade está ainda condicionada aos seguintes parâmetros:

a) Índice máximo de ocupação do solo de 0,06, com o máximo de 3.200 m²;

b) Índice máximo de utilização do solo de 0,08, com o máximo de 3.200 m²;

c) Índice máximo de impermeabilização do solo de 0,10, com o máximo de 4.000 m²;

d) Número máximo de pisos: 2, excetuando depósitos de água e instalações especiais tecnicamente justificáveis;

e) Afastamento mínimo de 5 m a todos os limites da parcela, em parcelas com área igual ou superior a 0,5 ha e inferior a 2,0 ha, podendo essa distância ser reduzida em casos excecionais a verificar pelos serviços técnicos.

f) Afastamento mínimo de 15 m a todos os limites da parcela, em parcelas com área igual ou superior a 2,0 ha e inferior a 4,0 ha, podendo essa distância ser reduzida em casos excecionais a verificar pelos serviços técnicos.

g) Afastamento mínimo de 20 m a todos os limites da parcela, em parcelas com área igual ou superior a 4,0 ha, podendo essa distância ser reduzida em casos excecionais a verificar pelos serviços técnicos.

(...)"

A moradia desenvolve-se em cave, rés do chão e 1.º andar.

Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios

Imagem 1, em anexo

Pela análise da planta de condicionantes – PIMDFCI, acedida através do websig.cm-Benavente, conclui-se que a parcela de terreno se sobrepõe a área cartografada como zona de risco de incêndio muito baixo.

A proposta cumpre o afastamento mínimo de 50 metros às extremas da propriedade, conforme estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, publicado pelo DL nº 82/2020 de 13 de outubro.

A implantação da construção não se sobrepõe à linha de água existente ou à faixa de proteção da mesma.

A implantação da construção sobrepõe-se à condicionante do PDM identificada como área de ocorrência de sobreiros. A operação urbanística e a subsequente realização dos trabalhos, devem garantir o cumprimento do estipulado no DL nº 169/2001 de 25 de maio na sua redação atual.

Face aos elementos disponíveis, podemos concluir que são cumpridas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, podemos concluir que são cumpridas as disposições legais e regulamentares aplicáveis pelo que se propõe a aprovação do pedido de informação prévia.

Técnico Superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Parecer:	Despacho:
<p>Concordando com o informado tecnicamente poderá a Câmara proferir decisão favorável ao presente PIP por conformar-se com os artigos 31.º e 32.º do regulamento do PDM para a:</p> <p>construção de uma moradia unifamiliar - Área total de implantação proposta 422,10 m2, Área de impermeabilização 1478.96m², Área total de construção 1202,87 m2, Cércea máxima 6,90 m, Volumetria total (aprox.) 2763,90 m3, IOS 0,01, COS 0,03, N.º de pisos acima da cota de soleira 2, N.º de pisos abaixo da cota de soleira 1, Afetação Habitação Unifamiliar.</p> <p>Deverá ficar condicionado o presente PIP:</p> <p>a) Nos termos do nº 3 do artigo 16º à fixação do procedimento de licença administrativa na fase subsequente;</p> <p>b) Ao cumprimento das medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com o Despacho nº 8591/2022 de 13 de julho de 2022 a verter na Ficha, no projeto de SCIE, ou ainda em termo de responsabilidade ou memória descritiva ou outro documento comprovativo, e do cumprimento da adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro;</p> <p>c) À obtenção de parecer da Agência Portuguesa do Ambiente A.P.A., para o furo de abastecimento para consumo humano e sistema de rejeição ou drenagem no terreno das águas residuais, dado que o local não possui infraestruturas públicas de abastecimento de água e rejeição de efluentes;</p> <p>d) À apresentação de projeto de arranjos exteriores, subscrito por técnico habilitado, devendo o mesmo observar não só o Despacho nº 8591/2022 de 13 de julho de 2022, no que respeita à Defesa da Floresta Contra-Incêndios mas também, observância do DL nº 169/2001 de 25 de maio, designadamente o entendimento do ICNF que, aquando da execução da obra, quaisquer aberturas de alicerces e fundações, deverão respeitar o previsto no nº 4º do artigo 17º que proíbe qualquer dano no sistema radicular do sobreiro.</p> <p>14.05.2025</p>	<p>À reunião.</p> <p>14.05.2025</p>
<p>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</p>	<p>O Vereador, no uso de competências delegadas</p>

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO resumiu a presente informação e submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação técnica da Gestão Urbanística, de 30.04.2025, e parecer do respetivo dirigente e, nos termos dos mesmos, aprovar o pedido de informação prévia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 16 – CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 646/2025

Requerente: Molécula Próspera Unipessoal Lda.

Local: Herdade de Camarate-Samora Correia

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 09.05.2025

À consideração superior,

Com a presente Informação, objetiva-se analisar os fundamentos apresentados para a emissão de uma Declaração de Interesse Público Municipal, referente à implementação de uma Unidade de Produção de Hidrogénio Verde (UPHV) e uma Unidade de Produção de Autoconsumo (UPAC), para a criação do **CPHVB-Centro de Produção de Hidrogénio Verde de Benavente**, na Herdade de Camarate, freguesia de Samora Correia, no município de Benavente.

O pedido para a emissão da Declaração de Interesse Público Municipal é apresentado pela empresa Molécula Próspera Lda.^a, com sede na Rua José Ramalho Viegas, n.º 5, r/c esq.º, 8005-226 Faro, possuidora do NIF 516419013, sob a forma de Requerimento, tendo este sido registado com o n.º E/6221/2025 de 02 de abril, sob o processo n.º 03/2025/646/0.

O polígono de inserção do projeto prevê a ocupação parcial de duas matrizes distintas, classificadas como rústicas, sob os números 26 e 27, da freguesia de Samora Correia. Não se encontram registos de antecedentes para esta tipologia de intervenção no local agora em análise.

Plano Diretor Municipal de Benavente

No que concerne ao enquadramento da pretensão, tal como é caracterizada na documentação apresentada pela entidade proponente, foi realizada uma análise face ao Regulamento do PDMB-Plano Diretor Municipal de Benavente, na sua versão em vigor.

Ordenamento (1.1) - Classificação e Qualificação do Solo

Quanto a este parâmetro, o polígono da intervenção apresenta-se como ocupando duas classes de Solo Rural.

A qualificação presente na área central do terreno, corresponde a Solo Rural - Espaço Agrícola de Produção, classificação que essencialmente ocorre na matriz n.º 26.

Imagem 1, em anexo

A restante área do polígono de intervenção, correspondente às três áreas sobrantes da anterior qualificação, apresenta-se como Espaço Florestal de Produção, maioritariamente ocorrente na matriz n.º 27.

Imagem 2, em anexo

Ordenamento (1.3) - Estrutura Ecológica Municipal

Relativamente à EEM, nas suas vertentes Reserva Agrícola Nacional - RAN e Reserva Ecológica Nacional - RAN, o polígono da intervenção encontra-se parcialmente inserido na área de RAN, na sua área mais a norte na matriz n.º 26, ocupando esta classificação cerca de 50% do total da área.

Imagem 3, em anexo

Quanto à REN, verifica-se que o polígono da intervenção se encontra igualmente sujeito a esta condicionante, somente na sua área mais a norte correspondente à matriz n.º 26, ocupando cerca de 40% do total da sua área.

Imagem 4, em anexo

Ordenamento (1.4) - Carta de Riscos

Relativamente aos parâmetros atribuídos nesta cartografia, verifica-se que o polígono da intervenção se localiza em Área de Risco Sísmico, Máxima de 8, em Área de Risco Tecnológico pela presença do traçado do Gasoduto de Alta Pressão junto ao limite nascente do terreno e igualmente à presença do Gasoduto de Média Pressão ao longo do limite norte do terreno. Assinala-se ainda que o corredor da Rede Elétrica de Alta Tensão, ocorre igualmente em área proximal, junto ao limite nascente do terreno.

Imagem 5, em anexo

Condicionantes (2.2) - Reserva Ecológica Nacional

Quanto às Condicionantes, a análise revela que no polígono de intervenção ocorrem linhas de água, com a qualificação de Leito de Curso de Água apenas sujeito a servidão do Domínio Hídrico, na sua parte mais a sudoeste, correspondente à matriz n.º 27, e onde ocorrerá a maioria das ações construtivas.

Imagem 6, em anexo

Numa análise mais fina, verifica-se que as tipologias de REN presentes no polígono de intervenção se encontram delimitadas e consubstanciadas em três grupos distintos:

- Cabeceiras de Linhas de Água, na extremidade nordeste do polígono de intervenção, na matriz n.º 26;
- Áreas de Máxima Infiltração, equivalente à área delimitada como REN na Carta Ordenamento (1.3) antes indicada, também na matriz n.º 26;
- Leito de Curso de Água apenas sujeito a servidão do Domínio Hídrico, na matriz n.º 27.

Imagem 7, em anexo

Outras Condicionantes (2.6)

Ao conjunto de Condicionantes acima apresentadas, juntam-se ainda as seguintes:

Faixa de proteção da Rede Nacional de Estradas, marginalmente, no limite noroeste do polígono de intervenção;

Linhas Elétricas de Baixa e Média Tensão, umas a percorrer o espaço-canal já ocupado pela rede de Alta tensão, exterior ao polígono da Intervenção e outras que ocorrem dentro do próprio polígono;

Servidão Militar do Campo de Tiro da Força Aérea, esta ocorrendo no vértice que constitui o polígono de intervenção na sua extremidade mais a nordeste.

Imagem 8, em anexo

Em resumo, o PDM de Benavente em vigor, prevê para a área do polígono de intervenção proposto, a classificação de Solo Rural, nas subcategorias de Espaço Agrícola de Produção e Espaço Florestal de Produção, com as caracterizações e condicionantes previstas nos seus artigos 21.º, 22.º e 23.º para a primeira subcategoria e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º para a segunda.

Relativamente à subcategoria de Espaço Agrícola de Produção, a compatibilização da proposta de intervenção encontra acolhimento no definido na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º, sendo admitida a utilização do solo para a exploração de energias renováveis, estabelecendo o n.º 9 do artigo 23.º como limite de índice máximo dessa utilização, o maior índice estabelecido para outro tipo de ocupações previstas.

Relativamente à subcategoria de Espaço Florestal de Produção, a compatibilização da proposta de intervenção encontra igualmente acolhimento no definido na alínea f) do n.º 2 do artigo 25.º, sendo admitida a utilização do solo para exploração de energias renováveis, estabelecendo o n.º 9 do artigo 26.º como limite de índice máximo dessa utilização, o maior índice estabelecido para outro tipo de ocupações previstas.

Relativamente à Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental expressa no PROT-OVT e coerentemente definida como Estrutura Ecológica Municipal, através dos artigos 12.º e 13.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, a pretensão enquadra-se na exceção prevista no n.º 2 deste último artigo, devendo, nos termos da sua alínea b), ser demonstrado e reconhecido o inequívoco interesse local, regional ou nacional, razão do pedido de emissão da Declaração de Interesse Público Municipal.

Pareceres Externos

As consultas promovidas pelo Requerente junto às entidades com responsabilidades ou tutelas sobre o território, resultou no conjunto de pareceres a seguir resumidos:

A ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações, através de ofício datado de 2024.01.18, emite **parecer favorável** à implementação do projeto proposto.

A ANAC-Autoridade Nacional de Aviação Civil, em ofício datado de 2024.01.23, emite **parecer favorável** à implementação da proposta.

A DGRDN-Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, em ofício datado de 2024.02.23, emite, em termos de afetação da servidão radioelétrica e após consulta à Força Aérea Portuguesa, **parecer favorável** ao licenciamento.

A APA/ARHTO-Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, em parecer datado de 2024.05.09, admite como correta a marcação das linhas de água ocorrentes no terreno definindo-as como sujeitas a Domínio Hídrico, apresenta um conjunto de condicionantes e define um conjunto de procedimentos a executar pela entidade proponente, entre os quais a submissão a apreciação prévia através da plataforma SILiAmb para promoção do LUA-Licenciamento Único Ambiental. Indica ainda a necessidade de a entidade licenciadora, no caso a Câmara Municipal de Benavente se pronunciar pela necessidade de sujeição a procedimento de AIA, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, indicação sobre a qual se procede a uma análise no capítulo seguinte. Da leitura dos elementos patentes nesta comunicação, infere-se da **viabilidade** para a execução da pretensão.

A CCDRLVT-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em ofício datado de 2024.10.09, emite, no que respeita à ocupação de solos

com a classificação de REN-Reserva Ecológica Nacional, **parecer favorável**, considerando a compatibilidade da pretensão com os objetivos daquela condicionante.

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - Análise subjetiva

A análise relativa à sujeição do processo a Avaliação de Impacte Ambiental a definir pela entidade licenciadora, indicada no parecer da APA/ARHTO e acima referenciada, foi realizada pelos serviços de Planeamento deste município, tal como previsto na legislação habilitante.

O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental encontra-se regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações expressas na sua atual redação, nomeadamente aquelas decorrentes da publicação do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro (Diploma SIMPLEX), em conjugação com as definidas na Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro.

A análise da pretensão face a estes diplomas, permite aferir que ela não atinge os limiares e critérios definidos nos anexos I e II que a compõem, para a sujeição obrigatória a AIA.

No entanto, a Declaração de Retificação acima apontada, bem como o Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, refletem alterações ao nível da aplicação, das competências e da tramitação dos procedimentos de AIA, nomeadamente em termos de enquadramento de um determinado projeto no Regime Jurídico, podendo este variar entre dois tipos de análise:

Via Objetiva, pela aplicação do artigo 1º, n.º 3, alíneas a) e b) e da subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, nos casos em que o projeto atinja ou ultrapasse os limiares ou critérios previstos nos anexos I e II;

e

Via Subjetiva, pela aplicação do artigo 1.º, n.º 3, alínea b) e subalíneas ii) e iii) do mesmo diploma, no caso de o projeto não atingir os limiares ou critérios previstos nos anexos I e II, mas que seja considerado suscetível de provocar impacte significativo no ambiente em função da sua localização, dimensão ou natureza, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma, e nos termos do disposto no seu artigo 3.º, sendo esta análise da responsabilidade da entidade licenciadora.

Deste modo a pretensão foi internamente analisada no enquadramento definido pela Via Subjetiva.

Assim, foi considerado que, pela análise contrastante com o anexo II a que se refere a alínea b) do n.º 3, do artigo 1º, a pretensão seria enquadrável no Ponto 3 - Indústria de Energia, nomeadamente na sua alínea a) "Instalações industriais destinadas à produção de energia elétrica, de vapor e de água quente (não incluídas no anexo I)", onde se encontram excluídas da análise caso-a-caso, os centros electroprodutores que utilizem como fonte o renovável solar e cumpram os critérios de ser uma instalação com área inferior a 15 hectares, se localizem a menos de 2 quilómetros de outras centrais fotovoltaicas com mais de 1 mW, nem que a ligação aos postos de seccionamento seja efetuada por linha de tensão superior a 60 kV e com extensão inferior a 10 quilómetros.

Enquanto produtora de hidrogénio, consideramos que a proposta é igualmente enquadrável no Ponto 6 - Indústria Química (Projetos não incluídos no anexo I), nomeadamente na sua alínea a) "Tratamento de produtos intermediários e fabrico de produtos químicos", onde entre outras, se encontra expressamente excluída da análise caso-a-caso, a produção de hidrogénio a partir de fontes renováveis e do eletrólise da água.

Deste modo, e verificados todos os critérios e limiares, conclui-se pela desnecessidade de submissão do projeto proposto a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, por este não atingir os limiares e critérios previstos para o caso geral e por se enquadrar nas exceções previstas para a análise por Via Subjetiva.

Procedimento para reconhecimento do Interesse Público Municipal

A competência para efetuar o reconhecimento de Interesse Público Municipal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo que a aprovação da deliberação por aquela, para ser favorável, deverá obter votação maioritária, exigindo, também, que essa deliberação seja devidamente fundamentada, designadamente com a informação técnica dos serviços competentes.

Implica assim, que a ata da Assembleia Municipal contenha a descrição da proposta e da sua aprovação, bem como dos fundamentos em que assenta o sentido da mesma. Estes podem ser dados por simples remissão para a proposta da Câmara Municipal, caso o conteúdo desta seja adequado a ser considerado como fundamentação.

Por outro lado, se a deliberação da Assembleia Municipal pressupõe e assenta, necessariamente, na proposta da Câmara Municipal, cabe então a esta apreciar todo e qualquer pedido que lhe seja apresentado e propor àquela a decisão que melhor considere conforme ao Interesse Público Municipal, seja ela de reconhecimento, ou não, desse interesse.

Dos elementos apresentados

Para que os serviços técnicos pudessem produzir informação para fundamentar, devidamente, a posição da Câmara e, subsequentemente, a da respetiva Assembleia, a entidade Requerente, Molécula Próspera, Ld.^a, apresentou elementos que permitem a identificação do local, a prova da sua titularidade e a resposta a um conjunto de 20 descritores, que permitam a realização de uma análise sobre os critérios de apreciação técnica estabelecidos e a partir dos quais se julga possível aferir do real interesse público da operação em questão. A análise a estes descritores é a que abaixo se apresenta:

a) *Descrição do empreendimento apresentando a sua localização, acessos, infraestruturas e enquadramento na envolvente;*

Os elementos entregues pela entidade Requerente respeitantes à descrição geral da pretensão são os suficientes para a apreciação técnica.

Assim, da análise sobre eles efetuada, objetiva-se a criação de raiz de um Centro de Produção de Hidrogénio Verde, constituído por duas unidades distintas:

Uma Unidade de Produção de Hidrogénio Verde (UPH), com uma potência instalada de 7,5 mW, construída em elementos pré-fabricados e em sistema modular, constituídos por contentores, que albergarão as funções de Sala de Controlo, Unidades de Ar Comprimido e de Azoto, Eletrolisador e respetivas Instalações Técnicas de suporte, Instalações Técnicas de Média Tensão, Celas dos Transformadores, Unidade de Tratamento de Água e Bombas de Sistema de Incêndios. Todos estes elementos serão assentes em bases de betão armado.

Para fornecimento de energia àquela UPH, será construída uma Unidade de Produção de Autoconsumo (UPAC), constituída por uma Central Fotovoltaica, com recurso a painéis fotovoltaicos e respetiva estrutura de assentamento e fixação ao solo, sendo

que esta fixação é direta, por cravejamento, sem necessidade de apoio em fundações de betão.

Todo o conjunto é servido por via de acesso permeável e será integralmente vedado.

b) A natureza da pretensão e o seu âmbito socioeconómico;

A pretensão refere-se à construção de um CPHVB-Centro de Produção de Hidrogénio Verde de Benavente, para injeção direta na rede de gasoduto, com os objetivos de substituição progressiva do gás natural na rede, procurando a redução da emissão de carbono associadas ao consumo energético residencial, industrial e comercial.

c) A caracterização dos bens a produzir ou dos serviços a disponibilizar;

A Central de Produção de Hidrogénio Verde de Benavente tem como objetivo a produção de hidrogénio de origem, através da utilização da tecnologia PEM-*Proton Exchange Membrane*, prevendo-se uma produção anual de 1.181 toneladas/ano, para injeção na Rede Nacional de Gás Natural.

d) Identificação completa dos prédios envolvidos e do respetivo direito de fruição sobre os mesmos;

O direito de fruição é comprovado pela junção ao processo de um Contrato de Arrendamento de Prédio para Instalação de Estabelecimento de Produção de Hidrogénio, celebrado entre as partes a 2023.02.20. Como antes apontado, a área de instalação da pretensão abrange duas matrizes rústicas pertencentes ao Prédio 1, sejam elas:

Matriz n.º 26, com a área total de 409.245,00 m², correspondente à área mais a norte;
Matriz n.º 27, com a área total de 287.420,00 m², correspondente à área mais a sul;

Deixa-se nota que a área a afetar ao CPHVB se localiza maioritariamente na matriz n.º 27, abrangendo 206.688,00 m² da sua área total, sendo que a matriz n.º 26 apenas é suporte do espaço-canal de passagem de vias de acesso e de instalação de tubagem para gasoduto, ocupando aqui apenas 9.425,00 m² da sua área total.

e) Descrição das edificações existentes no(s) prédio(s) identificado(s) e das atividades atualmente desenvolvidas nos mesmos;

É definido que este terreno se encontra atualmente afeto a atividades agrícolas, com culturas de sequeiro e regadio, não sendo desenvolvidas atividades de outros setores produtivos.

f) Descrição das novas atividades a explorar nas construções identificadas nas cadernetas e em nova(s) construção(ões);

Apesar de identificável em imagem aérea e indicada no Anexo VIII do Contrato de Arrendamento, não existe qualquer outra referência, quer no Requerimento de pedido de emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, quer em caderneta predial, a uma edificação assinalada como armazém.

Considera-se para este fim, que a instalação de CPHVB não fará dela uso. As novas construções são as que incorporarão a UPH e a UPAC, descritas acima na alínea a).

g) Identificação da mão-de-obra envolvida nas atividades atuais;

Não existe qualquer indicação sobre a mão-de-obra envolvida nas atuais atividades em curso na área de terreno considerada.

h) Descrição sumária dos planos de investimento e financiamento;

É assinalado que o investimento global na construção do Centro de Produção de Hidrogénio Verde de Benavente é da ordem dos 15.500.000,00 €, sendo o investimento repartido entre a UPH (7.613.000,00 €) e a UPAC (7.901.250,00 €). O modelo de financiamento apresentado assenta em capitais próprios da empresa.

i) Fundamentação sobre a impossibilidade de concretizar a pretensão requerida fora das áreas de servidões e restrições administrativas (se aplicável):

A localização proposta pela empresa Molécula Próspera, Ld.^a, é apresentada como tendo sido concertada com a Floene Energia S.A., tendo esta empresa comunicado que a ligação à Rede Pública de Gás Natural deveria ser efetuada junto à Estação de Regulação e Medição Secundária de Alcochete, sendo que esta localização permitirá a distribuição de uma forma equitativa a todos os consumidores do hidrogénio injetado na rede.

A área selecionada para a implantação física dos elementos da UPH e UPAC não colide com as condicionantes de REN e RAN. No entanto, o gasoduto de ligação entre a área de produção e a área de injeção na rede, incide diretamente sobre estas duas condicionantes indicando a empresa que esta localização é a única que permite, técnica e ambientalmente, satisfazer as necessidades funcionais deste tipo de produção.

As entidades com responsabilidade sobre ambas as matérias, como acima se indicou, emitiram parecer favorável à proposta que lhes foi colocada para análise.

j) Descrição sumária do volume de vendas e lucro líquido das atividades atualmente exploradas nos prédios existentes, relativamente aos últimos anos, acréscimo de vendas, de capacidade do estabelecimento:

Não podendo a empresa apresentar volumes de vendas comparáveis, dado que o processo produtivo só se iniciará após a instalação, apresenta, no entanto, um conjunto de empresas para as quais indica a existência de Cartas de Intenção de compra com as seguintes empresas:

- Utilização para mobilidade urbana
Transportes Coletivos do Barreiro
- Utilização para fornecimento a clientes industriais
LusíadaEnergia, S.A.
DouroGás Natural, S.A

k) Criação de novos postos de trabalho, (n.º de postos de trabalho e/ou postos de trabalho especializado):

Após a instalação do CPHVB, é apresentada a previsão de criação de 2 postos de trabalho diretos, altamente qualificado, na área de produção de hidrogénio verde e 10 postos de trabalho indiretos, relacionado com as tarefas normais do funcionamento da central.

l) Apresentação de capacidade de investimento que mobilize primordialmente recursos locais a diferentes níveis, de equipamentos, produtos e serviços (se aplicável):

Para este descritor não é apresentada qualquer referência específica. No entanto, o investimento na instalação do CPHVB tem potencial para a mobilização de recursos locais, nomeadamente o solo, a exposição solar e a água.

m) Fundamentação da diversificação e/ou inovação em gestão e potencial tecnológico:

A natureza da proposta cumpre, em si, este descritor. Intenta ir ao encontro das diretivas que levarão ao processo de transição energética, alinhando-se, entre outras, com a Estratégia Nacional para o Hidrogénio.

Trata-se da instalação de uma metodologia de produção de combustível com recente presença no mercado, distinta de outras existentes no território municipal e com uma elevada componente tecnológica.

n) Enquadramento como ação complementar de qualquer valência já existente no local cuja deslocalização não seja possível (se aplicável):

Para este descritor não é apresentada qualquer referência. No entanto assinala-se a valência estratégica da existência do gasoduto de alta pressão e de linhas elétricas de média tensão na área proximal do local previsto para a instalação, o que, no primeiro caso a jusante e no segundo a montante com o CPHVB, constituem pela sua proximidade, vantagens óbvias para esta localização.

o) Capacidade de exportação de serviços com conseqüente atração de recursos externos e fixação de população ativa (se aplicável):

Ainda que não expressa no Requerimento, a atividade de produção proposta não é de utilização direta no local, sendo por sua natureza um produto de exportação para consumo em qualquer ponto que venha a ser servido pela rede. Refira-se aqui a título de exemplo, as entidades discriminadas na alínea j) acima.

p) Capacidade de promoção de condições favoráveis à expansão de outros investimentos - sinergias com outras atividades a montante e a jusante - novas oportunidades de negócio para a região ou local:

Para este descritor é assinalado o peso económico que a instalação do CPHVB pode aportar ao território, nomeadamente através da criação de emprego direto e indireto numa variedade de setores, desde engenharia e construção até à logística e manutenção.

Acresce que se poderá constituir como um estímulo à economia local através do engajamento de prestadores de serviços e fornecedores, bem como pelo contributo na atração para novos investimentos que utilizem como fonte de energia o hidrogénio verde.

q) Capacidade de articulação numa economia de escala para o bem-estar e qualidade de vida das populações do município:

Esta capacidade é referenciada através da melhoria da qualidade do ar pela utilização de combustíveis não fósseis, ainda que esta só potencialmente tenha um impacto local, sendo igualmente indicada a possibilidade do envolvimento com a comunidade local, através de programas de responsabilidade social corporativa, iniciativas educacionais e parcerias com instituições locais, e o estabelecimento de parcerias e patrocínios ao tecido social e cultural da região.

r) Contribuição para o desenvolvimento do potencial económico e/ou turístico da região ou local (última, se aplicável):

Esta contribuição não se encontra especificamente definida no Requerimento, mas decorrerá da criação de novos postos de trabalho e na possibilidade de uso da produção para o reforço da alimentação de outras estruturas que venham a implantar-se neste, ou noutros territórios.

s) Valorização dos serviços de ecossistemas existentes (se aplicável):

Não existe referência a este descritor no Requerimento apresentado. No entanto poderá assinalar-se que, se a implantação do CPHVB implicará a destruição de ecossistemas ocorrentes, tipicamente de exploração agrícola de carácter monocultural e intensivo, as áreas classificadas na Estrutura Ecológica Municipal (linhas de água), serão mantidas sem intervenção.

t) *Preocupações ambientais alinhadas com a Estratégia Municipal Para Adaptação às Alterações Climáticas (se aplicável).*

Não existem áreas de contacto evidentes entre a presente proposta e as medidas previstas na Estratégia Municipal para a Adaptação às Alterações Climáticas de Benavente. No entanto, pela sua natureza, a proposta encontra-se alinhada com outras orientações e diretivas, nomeadamente o Plano Nacional da Energia e do Clima 2023, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e o Plano REPowerEU, da União Europeia.

Conclusão

Deste modo, e analisados os diferentes descritores face aos critérios de análise definidos para a justificação de atribuição de interesse público municipal, julga-se que a pretensão vai ao encontro dos objetivos que se encontram neles referenciados.

Pela sua própria natureza, a pretensão encontra-se alinhada com as distintas políticas, nacionais, europeias e globais no processo de transição energética, contribuindo para a redução dos GEE-Gases com Efeito de Estufa, ao promover a produção de combustível não fóssil. Recorre igualmente, no seu processo produtivo, a energias renováveis de origem solar, constituindo-se, portanto, como um empreendimento globalmente neutro em carbono.

No campo socioeconómico, a pretensão contribuirá para a criação de postos de trabalho permanentes de elevada componente técnica, para a diversificação da oferta de fontes de energia e para a conseqüente valorização da produção, contribuindo potencialmente para a fixação de população e de indústrias não dependentes de combustíveis fósseis no território municipal.

A realização deste centro produtivo no local indicado, tira o máximo partido das infraestruturas existentes na sua proximidade, sejam o gasoduto de alta pressão para escoamento da produção e as linhas de média tensão para alimentação elétrica de reserva para o processo produtivo, aliado a um terreno plano e com as inclinações ideais para a instalação dos painéis fotovoltaicos da UPAC.

Julgam-se assim positivamente demonstrados todos os requisitos definidos nos descritores relevantes, podendo deste modo ser também favoravelmente deliberada a atribuição de interesse público municipal à pretensão de instalação do Centro de Produção de Hidrogénio Verde de Benavente.

O dirigente de Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Ambiente e Fiscalização
Ricardo Espírito Santo

Parecer:	Despacho:
<p>À Reunião de Câmara, no entendimento de que este projeto se revela de interesse público municipal, conforme parecer produzido pelo Chefe da Unidade de Planeamento, Ambiente e Fiscalização, para posterior submissão à Assembleia Municipal visado a aprovação da declaração de interesse público municipal.</p> <p>Ressalva-se que a competência para efetuar o reconhecimento de Interesse Público Municipal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo que a aprovação da deliberação por aquela, para ser favorável, deverá obter votação maioritária, exigindo, também, que essa deliberação seja devidamente fundamentada, designadamente, com o presente parecer.</p> <p>Destaca-se a natureza do projeto no desenvolvimento de produção de energia renovável, designadamente produção de hidrogénio verde.</p> <p>14.05.2025</p>	<p>À reunião.</p> <p>14.05.2025</p>
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 09.05.2025 e solicitou ao arquiteto Ricardo Espírito Santo que apresentasse o assunto em apreço.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA questionou se este tipo de projeto poderá ser implementado em solo rural.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que o PDM já prevê a instalação de energias renováveis naquele tipo de solos.

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, homologar a informação do dirigente da Unidade Orgânica Planeamento, Ambiente e Fiscalização e parecer do respetivo chefe de divisão e, nos termos dos mesmos, emitir parecer favorável ao reconhecimento do interesse público municipal na pretensão em causa, devendo, nos termos do art. 13.º do Regulamento do PDMB, ser a mesma submetida à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal para os efeitos de emissão da Declaração de interesse público Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 17 - 2ª CAMINHADA DA ESPIGA – 29 DE MAIO DE 2025 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Moradores e Proprietários de Foros da Charneca

Assunto: Para efeitos de cumprimento do Plano de Atividades previsto para o ano de 2025, a Associação de Moradores e Proprietários de Foros da Charneca propõe-se

desenvolver no próximo dia 29 de maio de 2025 (Quinta feira da Ascensão) a II Caminhada da Espiga, dinamizando um conjunto de iniciativas envolvendo a participação da população.

Para o efeito, solicita o apoio logístico da Câmara Municipal de Benavente, no que se refere à cedência dos seguintes equipamentos:

- Uma (1) estrutura c/ rede de sombra com as medidas 18 mX 9m;
- Uma (1) Tasquinha pequena;
- Quinze (15) baias de Ferro;
- Um (1) Rolo Fita Balizadora;
- Um (1) Caixote para lixo;
- Um (1) Conjunto Ecoponto constituído por, 1 Contentor verde, 1 Contentor amarelo, 1 Contentor azul, e 1 Contentor castanho;

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico solicitado e, submeteu o assunto à consideração e aprovação do Executivo.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que podia ser prestado todo o apoio logístico solicitado, à exceção da estrutura de rede de sombra, pelo facto de as existentes já estarem comprometidas para outros eventos anteriormente agendados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela Associação de Moradores e Proprietários de Foros da Charneca, para a realização da 2ª Caminhada da Espiga, no dia 29 de maio, com exceção da estrutura de rede de sombra, pelo facto das existentes já estarem comprometidas para outros eventos anteriormente agendados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 - FESTA EM HONRA DE Nª SRª DA PAZ – AGOSTO 2025 – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Comissão de Festas em Honra de Nª Srª da Paz - Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização da Festa em Honra de Nª Srª da Paz que se realizará de 1 a 5 de agosto:

- Autorização para o lançamento de foguetes e fogo de artifício assim como para a realização das largadas;
- Emissão de editais para os condicionalismos de trânsito na Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida, aquando da realização das largadas;
- Ativação do seguro de responsabilidade civil para as largadas de toiros a realizar durante a Festa, nos dias 02,03,04,05 e 06 de agosto de 2024;
- Apoio no pagamento dos gratificados da GNR durante a festa de 02 a 06 de agosto. Será necessária a presença da GNR nas Procissões, nas Largadas de Toiros, nos Concertos e aquando das entregas das Bandeiras aos novos Festeiros;

Cedência e montagem de:

- Montagem de tronqueiras, curro e a rampa para as largadas na Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida;
- Rampa de saída do parque 25 de abril e chaves dos portões;
- 1 tasquinha dupla para a realização da Quermesse junto ao Bar da Festa;

- 1 tasquinha dupla na lateral da Igreja, virada para o palco secundário para ser disponibilizada à Comissão da Sardinha Assada;
- 1 tasquinha normal;
- WC portáteis junto ao Bar da Festa;
- Palco grande (12x12 m);
- Palco pequeno (6x4 m);
- Regi;
- Camarim;
- BTE Móvel;
- 20 Baias de segurança;

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o apoio logístico solicitado e, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão de Festas em Honra de N^a Sr^a da Paz, para a realização da Festa em Honra de N^a Sr^a da Paz, de 1 a 5 de agosto.

Ponto 19 - ATIVIDADES PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Agrupamento 1127 Samora Correia

Assunto: Solicita autorização para utilização do espaço publico junto a Igreja Matriz em Samora Correia (Praça da República), para a realização dos seguintes eventos, destinados à angariação de fundos para as atividades do Agrupamento 1127:

- 31 maio (Sábado) - Festival do Caracol, pretendemos tal como em anos anteriores ter uma tasquinha onde estaremos a vender caracóis e outros petiscos, com alguma animação musical, esta atividade será de angariação de fundos da nossa secção de Pioneiros;
- 07 de junho (Sábado) - Segunda edição do Arraial do Lobito, como o nome indica será a angariação de fundos da Alcateia, (arraial popular com música comes e bebes);
- 25 de julho (Sábado) - Primeira edição do Festival da Bifana, será uma angariação de fundos dos Caminheiros, e que terá como principal prato a Bifana, mas com outros petiscos e animação musical.

Solicita também a disponibilização de uma tasquinha dupla e uma Simples com Eletricidade e Água, para apoio à realização destes eventos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder o espaço público junto a Igreja Matriz em Samora Correia (Praça da República), ao Agrupamento 1127 de Samora Correia, nos dias 31 de maio, 07 de junho e 25 de julho.

Ponto 20 - REALIZAÇÃO DA 8ª EDIÇÃO DAS MARCHAS POPULARES – 21 DE JUNHO - PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação Recreativa Sr^a da Graça de Benavente

Assunto: Informa que irá realizar a 8ª Edição das "Marchas Populares em Benavente no dia 21 de junho de 2025 na Praça do Município. Assim, e para o efeito, solicita o seguinte apoio municipal:

- 10 Grades (verdes mais levezinhas)
- Quadro da Luz - Praça do Município

- Cedência do Centro Cultural de Benavente e a sua cozinha (Dias 20, 21,22 de junho), para o efeito das necessárias atividades de apoio à realização do evento, nomeadamente o jantar das Marchas Populares.
- Iluminação da Praça da República - (Gambiarras ou projetores) - Local de Exibição das Marchas Populares
- Cedência de Autocarro para o Transporte da Marcha Popular dos Mercados de Lisboa
- (Oportunamente enviaremos localização e horário)
- Cedência de tendas (Cinzentas) para os 7 artesãos - (Localização a definir na praça do Município)
- 8 Lembranças.
- Cedência de som para a realização do evento.
- Cedência de 1 Carro com as cornetas de som para o desfile.
- Cedência de 1 Tasquinha tripla eletrificada para quermesse. (Localização a definir na praça do Município)
- Cedência de Bancadas para o publico. (Localização a definir na praça do Município)
- Solicitamos ainda que o Palco Frente da Câmara seja montado na semana seguinte, para facilitar toda a logística do Evento.
- Editais para corte de Transito na Praça do Município e ruas por onde irá passar o desfile - Enviaremos tudo mais explícito em breve.

Programa:

20h30 - Desfile com as Marchas Populares
Início - Largo do Mercado Mensal / Fim - Praça do Município

21h30 - Início das Exibições na Praça do Município

8 Marchas Populares Participantes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado à Associação Recreativa Srª da Graça de Benavente para a realização da 8ª Edição das "Marchas Populares em Benavente, no dia 21 de junho de 2025.

Ponto 21 - PASSEIO DOS REFORMADOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO

Entidade: Junta de Freguesia da Barrosa

Assunto: Solicita a cedência do autocarro para realização de um passeio com os idosos da freguesia no dia 21 de junho de 2025.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO informou que os autocarros já estão cedidos a outras coletividades ou associações, para a data solicitada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, não ceder o autocarro para realização de um passeio com os idosos da freguesia no dia 21 de junho de 2025, à Junta de

Freguesia da Barrosa, em virtude dos autocarros se encontrarem cedidos a outras coletividades ou associações, na data solicitada.

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 22 - PEDIDO DE TRANSPORTE PARA CONSULTAS MÉDICAS

Informação nº 15550 de 13/05/2025

PARECER SOCIAL/PROPOSTA Face ao exposto, e com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da Sr.^a Dulce, tendo em consideração o agravamento do seu estado de saúde, particularmente no que diz respeito à mobilidade reduzida e considerando, ainda, que existe por parte do Município a disponibilidade para a realização do referido transporte, propõe-se a cedência do mesmo. Salienta-se, no entanto, que a realização do transporte, nos dias 23 e 26 de maio, poderá implicar o pagamento de horas extraordinárias ao motorista, por parte da CMB.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base a proposta de cedência de transporte, por conter referências a “Dados Pessoais” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À Consideração Superior

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de transporte solicitado e, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação técnica nº 15550 de 13/05/2025 e nos termos da mesma, ceder à requerente, o transporte solicitado para a realização de consulta médica nos dias 23 e 26 de maio. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 - PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL

Informação nº 15717 de 14/05/2025

CONCLUSÃO/PARECER SOCIAL Face ao exposto, propõe-se a atribuição de apoio económico eventual no valor de 300€, para pagamento de despesas de um mês de renda de um quarto em Benavente, em dinheiro, uma vez que, o requerente não tem conta bancária.
(Número sequencial de cabimento 44201).

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base à proposta de apoio eventual, por conter referências a “Dados Pessoais” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À Consideração Superior

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio económico solicitado e, submeteu o assunto à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º informação técnica nº 15717 de 14/05/2025, e nos termos da mesma, conceder um apoio económico eventual no valor de 300€, em dinheiro, para pagamento de despesas de um mês de renda de um quarto em Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24– APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de subsídio ao Sport Clube Barrosense, para a realização da tradicional Festa de São Brás, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Medição de área de cedência ao domínio publico;
- Exercício do Direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do N.º 3 do Artigo 20 do Decreto-Lei nº 794/76, de 05/11, Artigo 29 da lei nº 31/2014, de 30/05, constituído através do direito de superfície;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho – 2ª Fase” - Receção Definitiva Parcial / Extinção Parcial de Caução;
- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av.ª Dr.º Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” - Apresentação de Garantia Bancária para Substituição de Caução prestada em numerário;
- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av.ª Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” - Substituição do Diretor de Fiscalização;
- Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” - Substituição do Diretor de Fiscalização;
- Empreitada de “Requalificação e Pavimentação da rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão” - Revisão de Preços Provisória / Aprovação;
- Informação Prévia;

- Certidão de Reconhecimento do Interesse Público Municipal;
- 2ª Caminhada da Espiga – 29 de maio de 2025 – Pedido de apoio;
- Pedido de Transporte para consultas médicas;
- Pedido de apoio económico eventual;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.